



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

A Estratégia 10.22 do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 10.22.: Incentivar a ampliação de cursos de formação continuada em Educação Especial e em Libras, na perspectiva da educação inclusiva, de modo a assegurar a formação adequada às famílias e a todos os profissionais que atuam ou venham a atuar no atendimento educacional especializado, em instituições de educação básica e superior.

JUSTIFICAÇÃO

Formação continuada em Educação Especial e Libras, estendida a famílias e profissionais do AEE, eleva a capacidade de atendimento e a qualidade da mediação em sala e no lar. Cursos práticos, com tutoria e materiais aplicáveis, potencializam aprendizagem, comunicação e permanência, tornando a inclusão concreta e focada em resultados educacionais.

Apresentação: 27/10/2025 11:41:50.173 - PL261424
ESB 299/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 5 9 5 1 0 4 4 4 5 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259510444500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira